



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 001/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.”

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de até 20 (vinte) Professores, carga horária de 20 horas, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.976/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.976/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º A contratação se dará por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º A contratação dos cargos desta lei se dará mediante processo seletivo simplificado, conforme regulamentação a ser estabelecida por ato do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, respeitando-se os princípios da impessoalidade, publicidade e economicidade.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será realizado Sorteio Público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público, visando suprir a necessidade imediata de até 20 (vinte) Professores, com carga horária de 20 horas semanais, a fim de assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços educacionais.

As contratações propostas destinam-se, de forma específica, ao atendimento das demandas das Escolas Municipais Angelo Rosa e Barãozinho, considerando que a Escola Barãozinho passará a contar com novo espaço destinado à Educação Infantil, contemplando as turmas de Pré-A e Pré-B. A ampliação do atendimento na Educação Infantil gera a necessidade de novos profissionais docentes, bem como de novas horas-atividade, essenciais ao adequado planejamento pedagógico e à manutenção da qualidade do ensino.

Cumprе destacar, ainda, que o Município de Barão de Cotegipe vem absorvendo gradativamente os anos iniciais do Ensino Fundamental, o que acarreta aumento progressivo da demanda por professores habilitados, exigindo a adequação do quadro funcional às novas responsabilidades educacionais assumidas pelo ente municipal. Tal processo é fundamental para garantir a oferta de ensino público de qualidade, respeitando as diretrizes legais e pedagógicas vigentes.

A contratação temporária encontra respaldo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 1.867/2008 e nº 1.976/2008, que regulamentam a matéria no âmbito municipal. Os contratos terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, mantendo caráter excepcional e transitório, e serão realizados mediante Processo Seletivo, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, resta evidenciado o relevante interesse público do presente Projeto de Lei, que visa assegurar o pleno funcionamento das Escolas Municipais Ângelo Rosa e Barãozinho, atender à ampliação da Educação Infantil, bem como dar suporte ao processo de municipalização gradual dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara de Vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 001/2026
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com contratação dos cargos abaixo, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

Cargos a Serem Contratados	Projeto de Lei	Valor	Quantidade	Valor por Mês
Professor	Projeto de Lei nº 001	3.091,08	20	61.821,60
Sub-Total				61.821,60
Encargos Sociais (INSS) 17 %				10.509,67
Total do Impacto				72.331,27

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	17.119.500,00
Créditos Suplementares	-
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada	17.119.500,00
Despesas com pagamento de pessoal até 14/01/2026	363.468,36
Saldo em 14/01/2026	16.756.031,64

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 14/01/2026.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a contratação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 14 de janeiro de 2026.

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 14 de janeiro de 2026, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 001/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2026 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 14 de janeiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL